

de 02 de dezembro de 1976

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de contribuições ao PASEP. e dá outras providências.

LAURO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos cruzeiros), destinado a efetuar o recolhimento no Banco do Brasil S/A.- Agência em Tietê, as contribuições deste Município, em atraso, inclusive multa, juros de mora etc., devido ao PASEP, referente aos meses de JANEIRO a DEZEMBRO de 1975.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito especial, aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial e total respectivamente, das dotações orçamentárias vigentes, abaixo discriminadas:

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1. Setor de Educação - Ensino de 1º grau
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0 - Material permanente.....CR\$ 700,00
7. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 7.1. Despesas Diversas da Administração
- 4.3.0.0 - Transferência de Capital
- 4.3.1.0 - Amortização
- 4.3.1.3 - Parcelamento de compromissos.....CR\$ 8.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 02 de dezembro de 1976.


LAURO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


MARIO AUGUSTO.
Secretário